

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2598 de Março de 2004.
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2515 de 11 de Novembro de 2003.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

01.01 - Câmara Municipal	
01.01.01.031.0001.1.003.4.4.90.52.35.00.....	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.01.02.....	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.99.00.....	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.99.00.....	R\$ 20.000,00

	35.000,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária.

01.01 - Câmara Municipal	
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.99.00.....	R\$ 20.000,00
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.37.00.00.....	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.58.00.....	R\$ 10.000,00

	35.000,00

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Barra do Garças, 12 de Março de 2.004

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal